



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL

## LEI Nº 2.000/2012-PMM

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROMOVER ALTERAÇÕES NA LEI Nº  
1.943, DE 06 DE JANEIRO DE 2012,  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações na Lei nº 1.943, de 06 de janeiro de 2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2012, em decorrência da edição da Lei Complementar nº 096/2012 – PMM, de 09.04.2012, que criou o Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR, extinguindo a Coordenadoria Municipal de Turismo - COMTUR.

Parágrafo único. Fica alterado o art. 5º, da Lei Orçamentária Anual, indicada no *caput*, Despesas por Unidade Orçamentária, item 1.2 – Poder Executivo, substituindo a unidade Coordenadoria Municipal de Turismo, por INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Macapá autorizado a realocar o saldo de dotação orçamentária, destinada à Coordenadoria Municipal de Turismo, para o Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR, mediante a técnica de remanejamento, no valor total de R\$ 606.673,02 (Seiscentos e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP., 26 de JUNHO de 2012.

  
**ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ